

PROCEDIMENTO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 002/2023

EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÍDIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DO MATERIAL RODANTE DAS LINHAS: SUL, OESTE, VLT PARANGABA-MUCURIBE DO METRÔ DE FORTALEZA, VLT DE SOBRAL E CARIRI DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO.

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com base nos Regulamentos de Procedimentos Relativos à obtenção de Receita Não Operacional e de Exploração de Áreas de Propriedade da Companhia destinadas à Realização de Ações Promocionais, Comerciais e de Serviços – Regulamento de Mídias e no Regulamento Geral, informa que está disponibilizando, por meio do Termo de Autorização de Uso – TAU, **EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA DE MÍDIAS POR MEIO DE ADESIVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE.**

Para fins desta oportunidade, considera-se “Exploração comercial temporária de mídias por meio de Adesivação do material rodante da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos” a liberação de uso do referido material, através de credenciamento.

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, nos termos dispostos no capítulo II do REGULAMENTO DE MÍDIAS.

O Termo de Autorização de Uso - TAU será outorgado a título precário, sendo que eventual prorrogação ficará condicionada a critério de conveniência e oportunidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitado o artigo 7º do REGULAMENTO DE MÍDIAS combinado com o artigo 7º do Regulamento de Procedimentos Relativos à Obtenção de Receitas Não Operacionais da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - REGULAMENTO GERAL.

O TAU poderá ser cassado a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam à estratégia comercial do METROFOR, ou em razão de qualquer outro motivo

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010–010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100



previsto no REGULAMENTO DE MÍDIAS. Portanto, o não cumprimento de qualquer dos itens dos regulamentos, ensejará a cassação do presente, sem que assista à Autorizada qualquer direito a indenização.

Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Ceará;

A AUTORIZADA arcará com todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto da Autorização, inclusive a produção das mensagens e fornecimento de todo material necessário, bem como encargos sociais trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários e ainda quaisquer outros que porventura venham a incidir sobre o objeto do TAU.

A AUTORIZADA se responsabilizará integralmente por conferência de medidas no local, confecção do produto, instalação e retirada do material e por danos de qualquer natureza causados à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos e a terceiros, pela observância da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida em decorrência do exercício das atividades previstas neste termo, comprometendo-se a devolver o material rodante limpo e nas condições originais da data de recebimento para a execução do serviço.

Qualquer arte à ser veiculada deverá ser submetida previamente à aprovação da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico, antes da assinatura do TAU e deverá seguir as orientações do Regulamento de Mídias. Caso a mídia não seja aprovada por esta Companhia, a solicitação será cancelada.

A AUTORIZANTE estará totalmente isenta de quaisquer despesas e custos decorrentes das atividades que a AUTORIZADA irá realizar, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010
Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100



contratação e manutenção de seus funcionários e representantes, eventualmente contratados para as atividades referidas.

A instalação deverá ocorrer nas condições indicadas pelo Metrofor, com o devido acompanhamento de funcionários previamente designados pela área responsável e no local estabelecido.

Em razão da estratégia comercial da Companhia, visando atender os usuários do sistema metroviário e a população em geral com diversificada prestação de serviços complementares e ao mesmo tempo obter receitas não operacionais, as solicitações de Autorizações de Uso do espaço abaixo relacionado deverá respeitar EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA DE MÍDIAS POR MEIO DE ADESIVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE, devendo ser previamente aprovado pela Companhia.

Serão devidos, a título de remuneração ao METROFOR, para os espaços disponibilizados conforme tabela:

LINHA	ABRANGÊNCIA	MATERIAL RODANTE	CARACTERÍSTICAS
SUL	FORTALEZA MARACANAÚ PACATUBA	TREM DE UNIDADE ELÉTRICA (TUE)	1 COMPOSIÇÃO = DOIS (02) TUES COM TRÊS (03) CARROS CADA
PARANGABA/ MUCURIBE	FORTALEZA	VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT)	1 COMPOSIÇÃO= QUATRO (04) CARROS CADA
OESTE	FORTALEZA CAUCAIA	VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT)	1 COMPOSIÇÃO= QUATRO (04) CARROS CADA
SOBRAL	SOBRAL	VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT)	1 COMPOSIÇÃO= QUATRO (02) CARROS CADA
CARIRI	CRATO JUAZEIRO NORTE	DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT)	1 COMPOSIÇÃO= QUATRO (02) CARROS CADA

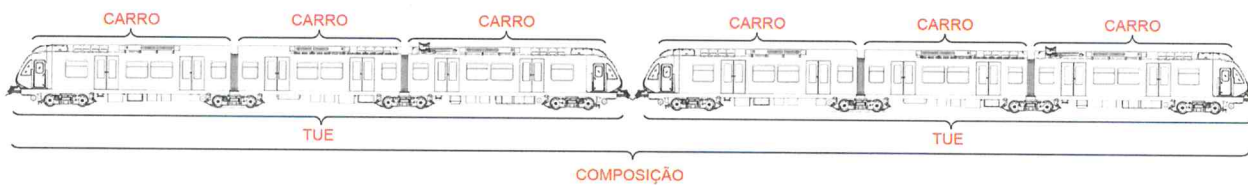
Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100



LINHA SUL



LINHA VLT PARANGABA/MUCURIBE



LINHA OESTE



VLT SOBRAL



VLT CARIRI



Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100



O material adesivo a ser utilizado nas áreas das janelas deverá ser do tipo perfurado, para garantir a transparência, nas demais áreas poderá ser utilizado outro tipo de adesivo adequado ao material rodante e com cola de fácil remoção.

O Termo de Autorização de Uso permanecerá vigente pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto nos termos do artigo 2º do REGULAMENTO DE MÍDIAS e artigo 7º do Regulamento Geral.

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos não será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas quando o descumprimento for ocasionado em consequência de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Código Civil Brasileiro. Os prazos estipulados no TAU serão automaticamente prorrogados pelo mesmo prazo que a força maior e o caso fortuito subsistirem, sem que caiba à AUTORIZADA qualquer indenização.

O direito de exploração comercial dos espaços é intransferível, sendo expressamente vedado ao credenciado que obtiver o TAU ceder, transferir, emprestar, vender, no todo ou em parte os direitos dele decorrente.

A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, a partir do dia e horário especificados na publicação através do programa OPN, mediante login e senha, disponibilizados no ato do credenciamento, conforme link encaminhado para o e-mail cadastrado, de acordo com a disponibilização de espaços, preenchendo os campos obrigatórios solicitados. As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo serão desconsideradas. Nesse caso, será atendido o próximo credenciado registrado pela ordem de solicitação do sistema da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

As Solicitações de Autorização de Uso objeto da presente publicação deverão ser feitas exclusivamente, a partir das **9:00hrs do dia 10 de agosto de 2023**, conforme horário indicado no sistema e serão recebidas enquanto houver disponibilidade dos lotes descritos neste documento.

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010
Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100



As solicitações recebidas antes das **9:00hrs do dia 10 de agosto de 2023**, serão desconsideradas.

O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo à ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no programa, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no sistema fornecido pelo METROFOR, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.

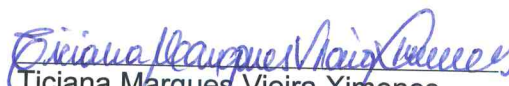
Os resultados do procedimento de oportunidade de negócio, objeto da presente publicação serão divulgados no sistema da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

O Termo de Autorização de Uso – TAU será emitido por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do REGULAMENTO DE MÍDIAS e do REGULAMENTO GERAL, ambos disponíveis no site: www.metrofor.ce.gov.br

Fortaleza, 25 de julho de 2023.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANO – METROFOR:


Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
Diretor Presidente


Ticiano Marques Vieira Ximenes
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100

